



= LEI Nº 601, DE 31 DE MARÇO DE 1975 =

Concede título de "Cidadão São-joanense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão São-joanense" ao senhor Adalberto de Souza Lima, pelos relevantes serviços que vem prestando ao nosso município.

Art. 2º - A entrega do título far-se-á em sessão solene, em data que oportunamente será designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco.-



José Zeferino Barbosa.